PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 669 /2026
DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata.

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

CONSIDERANDO que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 25/2026/PMINN, decorrente do Processo Administrativo nº 85/2026, Pregão Eletrônico nº 09/2026.**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender demandas dos Órgãos Públicos que compõem a estrutura administrativa do Município de Itabaianinha/SE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

Praça Floriano Peixoto CEP: 49.290-000
TELEFONE: (79) 3544-1291
EMAIL:

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

ORGÃO GERENCIADOR: Município de Itabaianinha/SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Gestor de Contrato Titular: **JUCIMERE SOARES FONSECA,** matrícula **nº 44422**
Fiscal Técnico Titular: **MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS,** matrícula **nº 1152**
Fiscal Administrativo Titular: **MARIA DOS SANTOS**, matrícula **nº 559**
Gestor de Contrato Suplente: **MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS**, matrícula **nº 4325**
Fiscal Técnico Suplente: **ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS**, matrícula **nº 1359**
Fiscal Administrativo Suplente: **JORGE DOS SANTOS GARCIA**, matrícula **nº 2014**

ORGÃO PARTICIPANTE:

- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.**

Gestor(a) de Ata: **JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO,** matrícula **nº44089**
Fiscal Técnico Titular: **WANDSON DIAS DOS SANTOS,** matrícula **nº 3162**
Fiscal Administrativo Titular: **JANAINA DA SILVA GOIS,** matrícula **nº 5545**
Fiscal Técnico Suplente: **WASHINGTON REIS DE SANTANA**, matrícula **nº 3155**
Fiscal Administrativo Suplente: **DAMIANA LIMA DA SILVA**, matrícula **nº 3152**

Art. 2º. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

Parágrafo único: As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3°, parágrafo único, da Lei n° 904 de 13 de maio de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE outubro DE 2026.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Ciente: 22/10/2026

JUCIMERE SOARES FONSECA, matrícula **nº 44422**
Gestora da Ata - Titular

JOSÉ ANDRÉ SIQUEIRA PINHEIRO, matrícula **nº44089**
Gestor da Ata - Titular

MARIA SHIRLEY MOREIRA DIAS, matrícula **nº 1152**
Fiscal técnico – titular

WANDSON DIAS DOS SANTOS, matrícula **nº 3162**
Fiscal técnico – titular

MARIA DOS SANTOS, matrícula **nº 559**
Fiscal administrativo – titular

JANAINA DA SILVA GOIS, matrícula **nº 5545**
Fiscal administrativo – titular

MARIA VALDILENE DE JESUS SANTOS, matrícula **nº 4325**
Gestora da Ata - Suplente

ROSIMEIDE FRANCISCA DOS SANTOS, matrícula **nº 1359**
Fiscal técnico – suplente

WASHINGTON REIS DE SANTANA, matrícula **nº 3155**
Fiscal técnico – suplente

JORGE DOS SANTOS GARCIA, matrícula **nº 2014**
Fiscal administrativo – suplente

DAMIANA LIMA DA SILVA, matrícula **nº 3152**
Fiscal administrativo – suplente